



TERMO DE COOPERAÇÃO 02/2023

PROJETO JOAÇABA EU CURTO, EU CUIDO

RENOVAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA IMPLANTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS DE USO COMUM, CELEBRADO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.107/2017 E DECRETO 6.920/2023.

1. CONVENIENTE:

MUNICÍPIO DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99 com sede nesta cidade, Av. XV de Novembro, nº 378, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Jorge Luiz Dresch, inscrito no CPF sob o nº 346.744.209-97 e o Prefeito Dioclésio Ragnini.

2. CONVENIADO:

MIRIAN CRUZ DRESCH, pessoa física, inscrita no CPF nº 445.521.819-04, residente na Rua Frederico Mayer, 456 Bairro Flor da Serra, em Joaçaba – SC.

3. DO OBJETO:

Adoção de bem público: Muros do Parque Municipal Ivan Oreste Bonato, localizado na rua Luís Specht, 227-289 – Joaçaba – SC, comprometendo-se a realizar as ações de revitalização e pintura temática executado por artista municipal conforme projeto apresentado junto ao processo e aprovado pela comissão.

4. DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DO CONVENIADO:

- Compromete-se a implantar e/ou manter os bens e equipamentos públicos que compõe o objeto deste termo conforme os projetos aprovados pelo Município.
- Declara-se ciente de que a manutenção do bem público compreende todas as atividades de conservação e limpeza periódica dos verdes e equipamentos públicos existentes no local.
- Deverá assumir todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados para execução do convênio.
- Não poderá, a qualquer título, ceder o seu direito a terceiros, sem prévia e formal concordância do Município.
- Declara-se ciente de que deverá observar, durante a execução dos ajustes, as disposições nas normas acima citadas.

5. DO PRAZO:



O presente termo vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, devendo o conveniado entrar com pedido de renovação ou nova adoção em caso de alteração do objeto.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:


6.1. Após a implantação, as melhorias empreendidas sobre a área passam a integrar o patrimônio público, sem qualquer direito à indenização em favor do CONVENIADO.

6.2. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir eventuais dúvidas resultantes deste contrato, com renúncia de outro qualquer pôr mais privilegiado que seja.

Joaçaba, 09 de outubro de 2023



Mirian Cruz Dresch



Jorge Luiz Dresch
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Inovação



Dioclésio Ragnini
Prefeito

